



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Despacho DREN n.º 2/2025

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 563/2025 de 18 de julho, autorizou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2023/M, de 19 de janeiro, o início do procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM), com um máximo de 60 MW de capacidade de produção de eletricidade, a partir da conversão de energia solar;

Considerando que a tarifa de referência (TRef) aplicável aos procedimentos concorrenciais para atribuição de reserva de capacidade para unidades de Produção (UP) com base em fontes de energia renováveis, é fixada e atualizada por despacho do diretor regional de energia, nos termos do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M, de 15 de fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro.

Assim, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M, de 15 de fevereiro, determino o seguinte:

1 - A tarifa de referência (TRef) aplicável ao procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM), com um máximo de 60 MW de capacidade de produção de eletricidade, a partir da conversão de energia solar, é fixada em 70 €/MWh.

2 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Funchal, 11 de dezembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL